



CÓDIGO DE CONDUTA E ÉTICA



| | |
|---|-----------|
| MISSÃO, VISÃO E VALORES | 3 |
| 1. INTRODUÇÃO E OBJETIVOS | 3 |
| 2. ESCOPO E USUÁRIOS | 4 |
| 3. DIRETRIZES | 4 |
| 4. TEMAS ESPECÍFICOS | 5 |
| 5. ABRANGÊNCIA | 5 |
| 6. AMBIENTE DE TRABALHO | 6 |
| 7. CONFLITO DE INTERESSE | 7 |
| 8. PROTEÇÃO DA INFORMAÇÃO | 8 |
| 9. CLIENTES E FORNECEDORES | 8 |
| 10. PREVENÇÃO À FRAUDES, SUBORNO E CORRUPÇÃO | 9 |
| 11. PREVENÇÃO À LAVAGEM DE DINHEIRO | 10 |
| 12. BRINDES, PRESENTES E HOSPITALIDADES | 10 |
| 13. DOAÇÕES E PATROCÍNIOS | 11 |
| 14. IMAGEM E REPUTAÇÃO | 12 |
| 15. VIOLAÇÃO A ESTE CÓDIGO | 12 |
| 16. COMITÊ DE CONDUTA | 13 |
| 17. A QUEM PEDIR ORIENTAÇÃO? | 13 |
| 18. OUVIDORIA JCC | 13 |
| 19. PUBLICAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO | 14 |



MISSÃO, VISÃO E VALORES

MISSÃO; Contribuir com o sucesso dos nossos clientes, cumprindo as normas, leis, prazos e metas. Entregar serviços que tragam conforto e satisfação com soluções inovadoras.

VISÃO; Ser referência e fazer do nome **JCC Engenharia** um exemplo de qualidade.

VALORES; Trabalhamos com Ética, Responsabilidade, Respeito e Segurança. Com nossos valores honramos nossos compromissos e buscamos inspirar pessoas a construírem relacionamentos duradouros.

1. INTRODUÇÃO E OBJETIVOS

Como profissionais de engenharia, usamos nosso conhecimento para o benefício da comunidade visando criar um motor para um futuro sustentável.

Nosso Código de Conduta e Ética define os valores e princípios que moldam as decisões que tomamos na prática de engenharia.

As Diretrizes relacionadas à Conduta Profissional fornecem uma estrutura para os colaboradores da **JCC Engenharia** usarem no exercício de seus trabalhos de maneira mais ampla.

Como membros da **JCC Engenharia**, comprometemo-nos a praticar, de acordo com os Regulamentos Gerais da **JCC Engenharia**, tudo em relação à competência, desenvolvimento profissional contínuo, envolvimento e aplicação à nossa Missão, Visão, Valores e ao Código de Ética, incluindo o Programa de Integridade. Aceitamos que seremos responsáveis por nossa conduta de acordo com os regulamentos disciplinares da empresa.



2. ESCOPO E USUÁRIOS

Este código se aplica a todos os colaboradores, em todas as localidades em que a **JCC Engenharia** se encontra, incluindo:

- Sócios;
- Diretores;
- Colaboradores;
- Temporários;
- Estagiários;
- Menores aprendizes;
- Indivíduos e empresas com relações de negócio com a **JCC Engenharia** também ficam obrigados a cumprir as regras estabelecidas nesta Política.

3. DIRETRIZES

As Diretrizes sobre Conduta Profissional fornecem uma estrutura para os membros da **JCC Engenharia**.

As Diretrizes não pretendem ser, nem devem ser interpretadas como uma lista completa de situações e circunstâncias que podem comprometer ou não o cumprimento do Código de Ética. Se for solicitado a fazê-lo, espera-se que os membros justifiquem qualquer discrepância com as disposições ou do espírito do Código de Ética. A prática de engenharia ética requer julgamento, interpretação e tomada de decisões equilibradas no contexto.

A **JCC Engenharia** reconhece que, embora nossos valores e princípios éticos sejam duradouros, os padrões de conduta aceitável não são permanentemente fixos. Os padrões da comunidade e os requisitos e aspirações da prática de Engenharia e o comportamento dos membros em geral se desenvolverão e mudarão com o tempo. Como já descrito, os membros devem praticar a competência, o desenvolvimento profissional



contínuo e Código de Ética dentro de certos limites, o que constitui conduta aceitável também pode depender da natureza das circunstâncias individuais.

Como ponto fundamental na estrutura da **JCC Engenharia**, além do cumprimento do Código de Ética, se encontra calcado no Programa de Integridade.

4. TEMAS ESPECÍFICOS

Alguns dos temas tratados neste Código requerem maior detalhamento. Para tal, há Políticas específicas que o complementam e, que também, devem ser seguidas por todos os colaboradores. Estas mesmas Políticas serão incorporadas ao Programa de Compliance da **JCC Engenharia** sempre que um tema requeira maior especificação para que seja aplicado:

- Política de Prevenção e Combate à Lavagem de Dinheiro e ao Financiamento do Terrorismo;
- Política Antissuborno e Anticorrupção;
- Política de Segurança da Informação;
- Política de Privacidade;
- Política de Viagens;
- Política de Brindes, Presentes e Hospitalidades;
- Diretrizes do Programa de Integridade;
- Política de Medidas Disciplinares.

5. ABRANGÊNCIA

A leitura e compreensão deste documento é responsabilidade de cada colaborador e das demais pessoas que participam de atividades da empresa.

A **JCC Engenharia** se compromete em apresentar este material a todos aos quais este código é aplicável e informá-los sobre a importância da aderência



aos valores e regras aqui expostos, bem como sobre alterações e/ou atualizações neste material.

Após leitura, todos devem preencher e assinar o Termo de Ciência e Compromisso, como evidência de que a mensagem foi compreendida em sua totalidade e será aplicada diariamente.

6. AMBIENTE DE TRABALHO

O convívio entre os colaboradores é baseado no respeito, na transparência e no espírito de equipe, portanto, é compromisso de todos:

- Trabalhar para que na busca de resultados, predomine o respeito e a consciência de colaboração interpessoal;
- Respeitar os direitos humanos e as relações trabalhistas;
- Reconhecer a diversidade, respeitando as diferenças e nunca discriminando por religião, cor, etnia, nacionalidade, idade, orientação sexual, posicionamento político ou fomentando qualquer forma de preconceito ou discurso de ódio;
- Combater e reportar qualquer tipo de intimidação que possa vir a ser caracterizada como assédio sexual ou assédio moral;
- Preservar a integridade do cargo, sem usar a função ou informações que resultem da atividade profissional para influenciar decisões que venham a favorecer interesses particulares e/ou de terceiros;
- Respeitar a propriedade intelectual, reconhecendo o valor e a autoria de projetos, ideias, propostas e iniciativas;
- Sempre manter a devida segurança e confidencialidade dos processos e dos documentos internos da empresa;
- Utilizar os meios de comunicação interna apenas para assuntos pertinentes ao trabalho e de forma construtiva;
- Utilizar os materiais disponibilizados pela **JCC Engenharia** de forma responsável e adequada, exclusivamente em atividades relacionadas ao



- trabalho, zelando pela segurança e preservação dos equipamentos;
- Contribuir para o cumprimento fiel deste Código de Conduta e o Programa de Integridade da **JCC Engenharia**, bem como para resolução de dúvidas sobre sua aplicação.

7. CONFLITO DE INTERESSE

O conflito de interesses é a situação gerada pelo confronto entre um interesse pessoal e um interesse da **JCC Engenharia**. Ele pode influenciar ou parecer influenciar nas condutas e nas decisões das pessoas. É importante que evitemos que pessoas sejam colocadas em situações de conflito de interesses.

Alguns exemplos de situações que não são permitidas:

- Relação de subordinação entre familiares (cônjuge, companheiro ou parentes, consanguíneos ou afins, em linha reta ou colateral, até o quarto grau, por exemplo: pai, mãe, filhos, avós, netos, sobrinhos, primos, tios, sogros e cunhados);
- Uso de recursos da **JCC Engenharia** - tais como instalações, equipamentos, contas de e-mail, softwares, entre outros, para fins particulares;
- A prática de atividades externas que envolvam compartilhar informações que sejam confidenciais sobre a **JCC Engenharia**, é proibido;
- Favorecimento de clientes, fornecedores, concorrentes ou parceiros devido a interesse pessoal.
- Essa lista não esgota as situações de conflito de interesses que devem ser evitadas. Em caso de dúvidas, entre em contato com nosso time de Compliance.



8. PROTEÇÃO DA INFORMAÇÃO

Cuidar de informações confidenciais é essencial, sejam elas orais ou escritas, mas o que é uma informação confidencial? É toda aquela cujo acesso não autorizado pode causar dano irreparável para o negócio e/ou para a reputação da organização, seja ela explicitamente identificada como “confidencial” ou não. Já uma informação pública é aquela cuja divulgação não prejudica a organização de forma alguma.

Dados pessoais de nossos clientes são considerados informações restritas. Dado pessoal é qualquer forma de dado que possa ser utilizado para identificar um indivíduo. A **JCC Engenharia** protege esses dados a fim de proteger a privacidade das pessoas e seus direitos fundamentais.

Por isso, devemos manter e preservar em mais absoluto sigilo toda e qualquer informação sobre a **JCC Engenharia** e sobre nossos clientes disponibilizada para nós, evitando falar sobre ela em espaços públicos ou compartilhá-la em mídias sociais.

Precisamos também ter cautela dentro das próprias instalações da **JCC Engenharia** ao conversar com outros colaboradores, pois nem todos precisam ter acesso a todas as informações ao mesmo tempo. Além disso, devemos nos abster de nomear terceiros (entidades ou não) publicamente, pois a **JCC Engenharia** pode estar vinculada a “Acordos de Confidencialidade” com essas partes.

9. CLIENTES E FORNECEDORES

A **JCC Engenharia** está comprometida com a integridade e vai conduzir suas relações de negócio de maneira transparente e justa. Desejamos trabalhar com clientes e fornecedores que compartilhem dos nossos valores, que os respeitem e que atuem de acordo com as regras contidas neste Código.



Na relação com clientes e fornecedores, é dever de todos os colaboradores:

- Atuar com transparência e imparcialidade;
- Cumprir contratos firmados com terceiros;
- Assumir uma postura aberta e interessada com relação às críticas, sugestões e solicitações;
- Garantir que o cliente/fornecedor receba um retorno claro, preciso e satisfatório a suas dúvidas e solicitações;
- Reconhecer e comunicar eventuais erros cometidos pelo fornecedor/cliente;
- Respeitar a privacidade, garantindo que as informações sobre o cliente/fornecedor sejam tratadas com confidencialidade e utilizadas apenas com seu conhecimento;
- Basear a decisão de compra e venda de produtos, bem como de contratação ou prestação de serviços, exclusivamente em critérios técnicos e profissionais.

10. PREVENÇÃO À FRAUDES, SUBORNO E CORRUPÇÃO

Os colaboradores devem prezar pela ética e pela integridade em todas as suas relações de negócio, nunca prometendo, oferecendo e nem aceitando pagamentos que não sejam estritamente os relacionados a atividade desenvolvida dentro dos parâmetros contratuais efetuados entre as partes.

A **JCC Engenharia**, tem tolerância zero, com relação a atitudes que sejam ou se pareçam com propina, suborno, corrupção ou fraude.

Propina ou suborno são quantias pagas a agentes do governo para aceleração ou facilitação de um processo. Corrupção é o fenômeno pelo qual agentes públicos ou privados abusam do poder a eles confiados para que, em troca de benefícios ilegítimos, deem preferência a interesses particulares dos corruptores. Essas práticas devem ser evitadas, mesmo que permitidas pela legislação local ou aceitas pela sociedade.



Em nossas relações de negócio com terceiros, (fornecedores ou clientes), a **JCC Engenharia** rejeita qualquer incentivo que possa vir a desvirtuar o escopo da relação comercial estabelecida, desaprovando também toda e qualquer conduta no intuito de oferecer qualquer benefício para início ou manutenção de suas relações comerciais.

11. PREVENÇÃO À LAVAGEM DE DINHEIRO

Existe a possibilidade de terceiros (Prestadores de Serviços e demais pessoas ou empresas que possam estabelecer vínculos com a **JCC Engenharia**) tentarem utilizar os serviços da empresa para “lavagem de dinheiro”, ou seja, tentar esconder a origem ilícita de determinados ativos financeiros de forma que eles aparentam origem lícita. A **JCC Engenharia** condena essas práticas e em caso de suspeita de mau uso dos nossos serviços, todos os colaboradores devem:

- Coletar o máximo possível de informações sobre o terceiro, seguindo as políticas e procedimentos internos pertinentes;
- Não permitir a integração de terceiros que possam vir a utilizar os serviços da **JCC Engenharia** para lavar seus ativos;
- Informar a área de Compliance imediatamente caso haja a razoável desconfiança de atividade ilícita de terceiro já integrado ao sistema da empresa, apontando todos os indícios que fundamentam essa suspeita;
- Caso ainda haja dúvidas, a área de Compliance está à disposição para consulta e maiores esclarecimentos.

12. BRINDES, PRESENTES E HOSPITALIDADES

A troca de brindes, presentes e entretenimento devem ser recusados. Favores ou benefícios que tenham valor comercial, oferecidos por clientes, fornecedores, parceiros, terceiros, agentes públicos ou outras entidades públicas ou privadas, devem ser recusados.



É terminantemente proibido a aceitação ou o oferecimento de entretenimento que venha a constranger terceiros, seja colaboradores ou a **JCC Engenharia**, como por exemplo, aqueles que tenham cunho sexual.

13. DOAÇÕES E PATROCÍNIOS

Doações e patrocínios são ações comuns nas relações de negócio e permitem envolvimento com a comunidade, desde que ocorram de acordo com a lei. A **JCC Engenharia** valoriza doações e patrocínios que tenham caráter filantrópico, baseados em interesses sociais e de apoio às instituições culturais, educacionais e esportivas, desde que não represente ou aparente representar favorecimento ou benefício para a **JCC Engenharia** ou qualquer um dos seus colaboradores.

Não são permitidas doações de Pessoa Jurídica a partidos políticos, a candidatos a cargos públicos ou a campanhas políticas. Também não são permitidas doações a essas entidades por parte de pessoas físicas que sejam sócios, acionistas ou membros da diretoria da **JCC Engenharia**.

São vedadas quaisquer contribuições a título de caridade, apoio ou patrocínio que visem influenciar decisões de negócio ou atender a benefícios pessoais, diretos ou indiretos. Doações para fins religiosos, doações a pessoas físicas ou doações por meio de dinheiro em espécie também não são permitidas. A **JCC Engenharia** não permite realização de doação ou patrocínio a entidade vinculada a agentes públicos, a seus assessores ou familiares. Todas as transações relacionadas a doações e patrocínios devem ser devidamente contabilizadas e reportadas para a área de Compliance.



14. IMAGEM E REPUTAÇÃO

Os colaboradores são o rosto da **JCC Engenharia**, sempre que estivermos na condição de representante da empresa, em situações profissionais ou sociais, devemos seguir os valores corporativos e os princípios de integridade expressos neste Código, não adotando posturas ou atitudes que comprometam a imagem, a reputação e os interesses da **JCC Engenharia**.

Assim como colaborador, suas atitudes pessoais podem refletir na reputação da **JCC Engenharia**, sejam elas demonstradas pessoalmente ou através das redes sociais.

A **JCC Engenharia** valoriza a diversidade e respeita as diferenças e, assim como todos os colaboradores com acesso aos canais oficiais de comunicação da empresa, não deverá se manifestar publicamente, por meio desses canais, sobre temas como política, religião, crenças ou esportes. Em seus canais pessoais, os colaboradores devem evitar fazer qualquer menção a **JCC Engenharia** (uso de hashtags oficiais ou marcação, por exemplo) ao se manifestarem sobre esses temas.

15. VIOLAÇÃO A ESTE CÓDIGO

O descumprimento ao estabelecido neste Código de Conduta, por um colaborador ou por qualquer pessoa que faça parte da relação comercial e de trabalho com a **JCC Engenharia**, será rigorosamente apurado segundo os procedimentos do Comitê de Conduta, garantido o anonimato dos envolvidos. Todos os colaboradores têm o dever de cooperar com os processos de investigação em curso.



16. COMITÊ DE CONDUTA

É o colegiado responsável por avaliar as violações:

- Aos valores da **JCC Engenharia**;
- A este Código de Conduta;
- Às Políticas que dele derivem ou que venham a derivar;
- Às legislações pertinentes;
- O responsável exclusivo por definir as medidas disciplinares e/ou legais a serem tomadas.

17. A QUEM PEDIR ORIENTAÇÃO?

Quando tiver dúvidas e/ou sugestões sobre o que fazer ou sobre a aplicação deste Código, entre em contato com nosso time de Compliance.

Suas dúvidas e sugestões endereçadas ao ouvidoria@jccengenharia.com também serão respondidas.

18. OUVIDORIA JCC

Violações a esta Política, assim como ocorrências de condutas ilícitas ou irregulares ou outras questões que possam acarretar prejuízos a **JCC Engenharia**, devem ser relatadas por colaboradores ou terceiros, por meio do canal Ouvidoria **JCC**.

Site: www.jccengenharia.com

E-mail: ouvidoria@jccengenharia.com

Telefone - 55 11 3872 6844



A **JCC Engenharia** garante o sigilo e a segurança do Canal, para que ele seja utilizado de forma anônima ou não, sem que as pessoas que o utilizarem sofram qualquer tipo de retaliação.

Este também é o canal para sugestão de melhorias ao Programa de Compliance e dúvidas sobre esse Programa e seus documentos.

19. PUBLICAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO

Qualquer novo documento ou modificação de documento existente deve ser disponibilizado a todas as partes interessadas.

Este Código de Conduta está disponível para consulta no seguinte link:

www.jccengenharia.com/codigodeeticaeconduta